



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara

LEI Nº 667/94

" AUTORIZA OPERAÇÃO DE CRÉDITO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA,

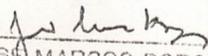
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operação de Crédito por antecipação da Receita no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), junto a rede Bancária, para liberação mensal do pagamento salarial dos funcionários incluindo IPSEMG, INSS e FGTS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e entra ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 27 de outubro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA



JOSE MARCOS BORGES
PREFEITO

RECEBIDO

24 / 01 / 95

onofre munda